

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA ABC BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

ABC BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ nº 29.198.324/0001-68

Avenida Cidade Jardim nº 803, 3º Andar, Sala Itaim Bibi 01,

CEP 01.453-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total, inicialmente, de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

RESULTADO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

A **ABC BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 29.198.324/0001-68 ("Emitente"), em conjunto com a **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR** ("Comunicado ao Mercado"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi concluído, no dia 17 de dezembro de 2024, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Termo de Emissão), realizado pelo Coordenador Líder por meio da coleta de intenções de investimento, referente a distribuição pública de, inicialmente, 500.000 (quinhentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, da 3ª (terceira) emissão da Emitente, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 20 de dezembro de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Emissão"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), nos termos da Resolução CVM 160, conforme previsto no "*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da ABC Brasil Comercializadora de Energia Ltda.*" ("Termo de Emissão"), celebrado em 09 de dezembro de 2024, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais, tendo sido definido o que segue:

- Valor Total. O valor total da Emissão será de R\$ 509.000.000,00 (quinhentos e nove milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"), observado o exercício parcial do Lote Adicional (conforme abaixo definido), a possibilidade da Distribuição Parcial.
- Quantidade. Serão emitidas 509.000 (quinhentas e nove mil) Notas Comerciais Escriturais, observado o exercício parcial do Lote Adicional, a possibilidade da Distribuição Parcial.
- Lote Adicional. O Valor Total da Emissão foi aumentado em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), correspondentes a 9.000 (nove mil) Notas Comerciais Escriturais, sendo que poderia ter sido aumentado em até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente a 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais, nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de Bookbuilding ("Lote Adicional"), sendo certo que as Notas Comerciais Escriturais emitidas em razão do exercício parcial do Lote Adicional serão objeto de colocação em regime de melhores esforços, de acordo com a demanda dos investidores, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO

AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 17 de dezembro de 2024.



Investment
Bank